PROJETO DE LEI 7/2013-E

FIXA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL PARA O ANO DE 2013

Art. 1.º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R$460,32 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo Único - O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 8% (oito por cento) sobre o PR vigente em 2012, dos quais 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos de por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 0,18% (dezoito centésimos de por cento) de ganho real.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2013.

Agudo, 10 de janeiro de 2012.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Com o presente Projeto de Lei legislamos sobre o aumento da remuneração dos municipários agudenses para o ano de 2013. É garantia dos servidores ter a revisão de seu vencimentos no mês de janeiro – Lei Municipal 1.421/2002, de 14 de maio de 2002, com a redação da Lei Municipal 1.768/2010, de 20 de janeiro de 2010.

A partir da Lei Municipal 1.849/2012 a fixação deste valor é feito em Lei específica.

O Município, a exemplo de exercícios anteriores, indexa a variação ao IGP-M (Índice Geral de Preços – Médio) no período anterior. Nos doze meses de 2012 esta variação foi de 7,82%. Acresce-se 0,18% de aumento real, totalizando 8%.

Com isso o PR passa a ser de R$ 460,32, e a menor remuneração será de R$759,53 para um servidor de cargo padrão 1 em início de carreira. Comparado ao Salário Mínimo a menor remuneração é 12% maior.

Levando em conta a situação peculiar das finanças do conjunto de municípios brasileiros – no qual Agudo não é exceção, este é o aumento possível de suportar, levando-se em conta seu efeito sobre o total investido em Folha de Pagamento.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, de haver disponibilidade financeira para o aumento real, uma vez que a revisão é garantia constitucional já prevista no conjunto de leis orçamentárias.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência.**

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal